



Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista e Similares de Curitibanos e Região.

Base Territorial: Curitibanos, Ponte Alta, São Cristóvão do Sul, Santa Cecília, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte e Timbó Grande

Fundado em 02/04 20/02 – Carta Sindical nº 46000.014194/02-00 - CNPJ 05.275.341/0001-93

Sede Própria: Rua Archias Ganz, 510 – Bosque – Fone 49 – 3241.4629 – Cx. Postal 35

CEP: 889520-000 Curitibanos – SC – Filiado, á Fecesc, Contracs e a Cut.

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA OS SUPERMERCADOS NOS FERIADOS RELIGIOSOS, MUNICIPAL EM CURITIBANOS/SC.

Termo de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, para o estabelecimento do horário de funcionamento Dos Supermercados, em Curitibanos, durante DIA EXPECIFICO, que entre si fazem, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E SIMILARES DE CURITIBANOS, entidade sindical representativa da categoria profissional, com sede no município de Curitibanos – SC, sito a rua Archias Ganz,510, com registro sindical junto ao MTE nº 46000.014194/02 - 00, inscrito no CNPJ sob o nº 05.275.341/0001 – 93, neste ato representado pelo seu presidente Marcos Roberto Souza de Oliveira, portador do CPF nº 661087729 – 72, com o SINDICATO DO COMÉRCIO DE CURITIBANOS E REGIÃO, entidade sindical representativa da categoria econômica, com sede no município de Curitibanos – SC, sito a rua Marechal Floriano,102 com registro sindical junto ao MTE nº 46000.002634/00, inscrito no CNPJ sob o nº 03.420.865/0001 – 63, neste ato representado pelo seu presidente Nilso José Berlanda, portador do CPF nº 423.667.639-72 estabelecendo as normas e condições de trabalho, na forma das cláusulas abaixo:

Nos termos do inciso XXVI do art. 7º e inciso VI do art. 8º da Constituição Federal, convencionam as Entidades Sindicais Laboral e Patronal que o horário de funcionamento dos estabelecimentos Comerciais de Curitibanos será o seguinte:

Será permitida a utilização de mão de obra no Comércio em Geral (Lojas) de Curitibanos e Região no dia 11 de junho de 2020, Feriado Nacional Corpus Christi, e Feriado dia do Município de Curitibanos desde que cumpridas as regras estabelecidas neste acordo coletivo.

01 – Horário de funcionamento para os Supermercados em Curitibanos Feriado Corpus Christi e Feriado Dia do Município:

Será permitida a abertura dos Supermercados em Curitibanos, Dia 11 de Junho – Feriado Corpus Christi, e Feriado Dia do Município de Curitibanos conforme Acordo de Trabalho no horário assim estabelecido: Abertura as 08:30 e Fechamento ás 20:00 horas.

02 - HORAS TRABALHADAS:

As horas trabalhadas nos Respectivos Feriados em Supermercados, inclusive para os Empregados que exerçam Cargos de Confiança, deverão ser remuneradas com o acréscimo de 100% (Cem por cento), sobre as horas normais, desta forma, as Horas Extras referentes aos feriados deverão ser pagas e não compensadas.

03 - PAGAMENTO DAS HORAS TRABALHADAS:

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento das horas trabalhadas, em folha de pagamento, de forma que fiquem discriminadas das demais parcelas, a fim de facilitar a fiscalização da presente convenção e a respectiva contribuição á Previdência Social.

04 – FISCALIZAÇÃO:

Fica assegurado ao Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista e Similares de Curitibanos e Região, o livre acesso aos locais de trabalho, para fiscalização do cumprimento das normas aqui estabelecidas.

05 – PENALIDADES:

Pelo não cumprimento dos termos desta convenção fica estabelecido multa de 02 (Dois) Salários Normativo, por empregado e por infração revertendo 50% em favor dos empregados prejudicados e 50% para a entidade sindical representante dos empregados.

VMX



Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista e Similares de Curitibanos e Região.

Base Territorial: Curitibanos, Ponte Alta, São Cristóvão do Sul, Santa Cecília,
Frei Rogério, Ponte Alta do Norte e Timbó Grande

Fundado em 02/04 20/02 – Carta Sindical nº 46000.014194/02-00 - CNPJ 05.275.341/0001-93

Sede Própria: Rua Archias Ganz, 510 – Bosque – Fone 49 – 3241.4629 – Cx. Postal 35

CEP: 889520-000 Curitibanos – SC – Filiado, á Fecesc, Contracs e a Cut.

06 – VIGÊNCIA:

A presente convenção coletiva de trabalho terá vigência somente neste dia e mês acima citado.

Curitibanos, 29 de maio de 2020.

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista
Atacadista e Similares de Curitibanos e Região
Marcos Roberto Souza de Oliveira

Representante dos Supermercadistas
Elton Franciosi